



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

lo XXIII - nº 1610 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

**VEREADORES**

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## LICITAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.02.0002 ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023, às 09:00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, situado à Praça Santa Luzia, 20, Centro, Carnaubais/RN, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GP nº 131/2022, de 26 de outubro de 2022, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional reuniu-se para abertura e julgamento da documentação de habilitação para o presente chamamento público, destinado a CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços assistenciais para atenção básica e média e alta complexidade conforme as quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Inicialmente informamos que apesar de ter sido dada a devida publicidade que o caso requer com publicações no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS EM 05/01/2023, as fls. 97, e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 06/01/2023, as fls.96, apenas duas licitantes compareceram a sessão de abertura ao presente CREDENCIAMENTO, a saber 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ-26.825.469/0001-53, e PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ- 11.505.498/0001-60.

Em ato contínuo foi aberto o envelope da documentação de habilitação da 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ-26.825.469/0001-53, e essa comissão analisou minuciosamente toda a documentação e por meio deste ato DECLARA a empresa 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ-26.825.469/0001-53, DEVIDAMENTE HABILITADA, prosseguiu a comissão com a análise da documentação da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ- 11.505.498/0001-60, observando-se que essa foi protocolado em 18/01/2023, as 09:14:39 segundos, ao passo que a empresa 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ-26.825.469/0001-53, protocolou os seus envelopes em 10/01/2023, as 07:36:47 segundos, passamos a analisar a documentação da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA, e detectamos que a licitante deixou de cumprir a exigência contida no item 6.4.5, do EDITAL, deixar de colacionar a CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, diante deste fato DECLARAMOS a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ- 11.505.498/0001-60, INABILITADA.

Insta informar que esta comissão continuou a analisar a proposta financeira da empresa 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ-26.825.469/0001-53, que de forma contundente asseveramos que a mesma encontra-se em simetria com o instrumento convocatório o que não resta dúvidas para essa comissão DECLARAR a referida proposta CLASSIFICADA.

Não podemos deixar de informar que a proposta da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ- 11.505.498/0001-60, venho acondicionada no mesmo envelope conjuntamente com a documentação de habilitação e ainda sim essa comissão analisou a mesma e constatou que a proposta apresentada em sua totalidade está em desacordo com instrumento convocatório e o Termo de Referência no tocante ao item 1.2, quadro em anexo, haja visto que a proposta apresentada veio repleta de erros insanáveis, por tanto diante do caso aqui exposto DECLARAMOS a proposta apresentada pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ- 11.505.498/0001-60, DESCLASSIFICADA.

A Comissão de Licitação por meio do Presidente, deixou de facultar a palavra haja visto que mesmo a empresa 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ- 26.825.469/0001-5, tendo enviado uma representante essa não foi CREDENCIADA, uma vez que não apresentou PROCURAÇÃO, com poderes para intervir em nome da mesma, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes.

**ESPAÇO EM BRANCO**

**MARCONY FONSECA IRINEU**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GERLANY ADELINO ARAUJO FELINTO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MARIA AUSENI BESERRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 1/2022.

**Contratante:** Câmara Municipal de Carnaubais/RN – CNPJ: 09.394.578/0001-44

**Contratada:** LUCIA CRISTINA CANDIDO DA SILVA, - CNPJ/MF nº 32.207.897/0001-15

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 1/2022.

**Data de Assinatura:** 02/01/2023

**Prazo de Vigência:** 01/01/2023 a 28/02/2023

**Dotação Orçamentaria:**

45 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ESPAÇO EM BRANCO**

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 050401/2021

Maria Eudiene da Silva Benevides

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Lucia Cristina Candido da Silva

**CONTRATADA**